Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/04/12
Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2009

Lei Municipal nº 824/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional suplementar por Remanejamento, no valor de R$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11 – 153	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$32.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das Atividades-Atenção Basica/Municipal	
3.1.90.11 – 193	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R$46.000,00
3.3.90.30 – 198	Material de consumo	R$15.000,00
10302.0012.2082	Manutenção das Atividades - Média e Alta Comp./Municipal	
3.3.90.30 – 237	Material de consumo	R$29.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.125.0025.1083	Aquisição de Bens Cons. Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 144	Equipamento e Material Permanente	R$20.000,00
10.125.0025.2087	Manutenção das Ativ. Cons. Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 145	Diária – Pessoal Civil	R$15.000,00
3.3.90.30 – 146	Material de consumo	R$15.000,00
3.3.90.33 – 147	Passagens e Desp. Com locomoção	R$12.000,00

10.301.0012.1024 4.4.90.52 - 149	Aquisição de Bens Moveis – SEMUSA Equipamento e Material Permanente	R$10.000,00
10.301.0012.1028 4.4.90.51 - 150	Const. Ampliação e Reforma – Unidade de Saúde Obras e Instalações	R$50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 04 / 2012